



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3077 Pág(s). 11
De 03/08/2023 a 04/08/2023
Valdemar Gamba

LEI Nº 2.842/2023

SÚMULA: MODIFICA O *CAPUT* E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificado o artigo 2º, *caput*, e acrescentados os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, da Lei Municipal nº 1.143, de 02 de maio de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Desporto de Alta Floresta, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 2º. O Conselho Municipal de Desporto será composto por 31 (trinta e um) membros, nomeados pelas associações de classes e outras entidades ligadas a área desportiva.

XXIII – 01 representante da modalidade de Kickboxing;

XXIV – 01 representante da modalidade de Jiu-jítsu;

XXV – 01 representante da modalidade de Muay Thai;

XXVI – 01 representante da modalidade de Tênis;

XXVII – 01 representante da modalidade de Tênis de Mesa;

XXVIII – 01 representante da modalidade de Beach Tennis;

XXIX – 01 representante da modalidade de Skate;

XXX – 01 representante da modalidade de Dança de Rua (Hip-Hop).
.....

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.143/2002 permanecerão inalterados.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei Municipal nº 1.143/2002, com as alterações dadas pela presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 02 de agosto de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ: Nº 15.023.906/0001-07 E A EMPRESA: ECOMAQ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.350.521/0001-01, VALOR: 1.000.850,00. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM VIGAS, PRANCHAS E QUADRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.842/2023

SÚMULA: MODIFICA O CAPUT E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 2º, caput, e acrescentados os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, da Lei Municipal nº 1.143, de 02 de maio de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Desporto de Alta Floresta, conforme adiante formalizado:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desporto será composto por 31 (trinta e um) membros, nomeados pelas associações de classes e outras entidades ligadas a área desportiva.

- XXIII – 01 representante da modalidade de Kickboxing;
- XXIV – 01 representante da modalidade de Jiu-jitsu;
- XXV – 01 representante da modalidade de Muay Thai;
- XXVI – 01 representante da modalidade de Tênis;
- XXVII – 01 representante da modalidade de Tênis de Mesa;
- XXVIII – 01 representante da modalidade de Beach Tennis;
- XXIX – 01 representante da modalidade de Skate;
- XXX – 01 representante da modalidade de Dança de Rua (Hip-Hop).

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.143/2002 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a Lei Municipal nº 1.143/2002, com as alterações dadas pela presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 02 de agosto de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE PISO DOS BANHEIROS E ACESSIBILIDADE DO ACESSO DA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO "PEZÃO" DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. SAGROU-SE vencedora a empresa EDUARDO BENICIO RUIZ LTDA, CNPJ Nº 48.849.675/0001-36, no valor de R\$ 20.907,24 (Vinte mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Alta Floresta/MT, 02 de agosto de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO

N.º 007/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público que realizará a licitação caracterizada a seguir:

Modalidade: Inexigibilidade - Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2023.

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS (ASO – EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

Data de recebimento dos envelopes para credenciamentos: 03/08/2023 à 15/08/2023.

Horário: 08h00min às 16h00min (Horário Oficial de Mato Grosso).

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, clique no ícone Portal Transparência e depois no link Licitações, informações pelo telefone (66) 3512-3112/3115 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro – Alta Floresta/MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta/MT, 02 de agosto de 2023

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Presidente da C.P.L.

AVISO DA 3ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a reabertura e retificação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentação. Que passa a ter o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP, PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. Retificado o item 9.3.4 do edital. O certame será realizado: Início da Sessão: Dia 15/08/2023. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.blicompras.org.br a partir do dia 31 de março 2023, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 02 de agosto de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº. 035/2023

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DA SINDICÂNCIA Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, e, Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos na Sindicância n.º 005/2023, conforme solicitado pela Comissão Processante por meio do Ofício nº 019/2023-CS.

Considerando que a Comissão está em fase de confecção do relatório final.

Considerando o que disciplina o Art. 196 da Lei Municipal nº 382/1991 – Estatuto do Servidor, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância nº 005/2023 por 60 (sessenta) dias, instaurada pela Portaria nº 009/2023.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a partir da solicitação de prorrogação protocolada pela Comissão em 21/07/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em 02 de agosto de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal